

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar e da Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
	05.01 Obras e serviços públicos	
	2678202132.109000 Programa de Mun. das Estradas Munic. e Acessos a Propriedades	
1510	3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução de verba da seguinte rubrica orçamentária:

	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
	05.01 Obras e serviços públicos	
	2678202121.157000 Aquisição de área de terra para extração de pedras para britador	
456	4.5.91.61.00.00.00 Aquisição de imóveis	15.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos
19 dias do mês de abril de 2013.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 032/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

A abertura do crédito suplementar na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos se faz necessária a fim de atender as despesas com a contratação de máquina pesada para realização de manutenção das estradas municipais e acessos a propriedades.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal